



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**

**I – Descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

O presente estudo visa identificar a solução mais adequada para fornecimento de serviços de conserto e troca de pneus e câmaras dos veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

A frota de veículos da SMOV é responsável por atividades essenciais à infraestrutura urbana e rural, como manutenção de vias, transporte de materiais, apoio a obras públicas e atendimento a emergências operacionais. Diante da utilização constante e em condições muitas vezes severas, os pneus sofrem desgaste e avarias, exigindo manutenção corretiva e substituições periódicas. Assim, faz-se necessário os serviços de conserto, troca e balanceamento e geometria de pneus, garantindo a operacionalidade e segurança da frota.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

A contratação pretendida será incluída no PAC (Plano Anual de Contratações), porém existe previsão orçamentária.

**III - Requisitos da contratação;**

A aquisição seguirá estritamente as normas técnicas vigentes especificadas no Termo de Referência e anexos, garantindo a conformidade e qualidade dos serviços prestados.

A empresa contratada deverá entre outras obrigações:

- Executar serviços de conserto de pneus (remendos, vulcanização, reparo em câmara de ar).
- Realizar a troca de pneus, incluindo montagem, desmontagem e balanceamento.
- Disponibilizar atendimento com prazos adequados às necessidades da Secretaria inclusive fora do horário comercial e em fins de semana e feriados.
- Garantir a qualidade nos serviços, seguindo as normas de segurança vigentes.
- Estar em dia com todas as licenças de operação e obrigações junto a fiscalização ambiental, fiscal e trabalhista.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

A estimativa das quantidades foi feita através da análise da demanda da secretaria no último contrato vigente e através de diálogo com os motoristas, operadores e o Mecânico da secretaria. Realizamos também consulta ao último Processo Licitatório deste mesmo objeto afim de melhorar o processo através da experiência anterior.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	Conserto de pneus em veículos leves.	10	255
02	Conserto de pneus em veículos utilitários médios.	10	20
03	Conserto de pneus em caminhões.	10	250
04	Conserto de pneus em máquinas pesadas e tratores agrícolas.	10	250
05	Troca de pneus em veículos leves.	10	460
06	Troca de pneus em veículos utilitários.	10	30
07	Troca de pneus em caminhões.	10	298
08	Troca de pneus em máquinas pesadas e tratores agrícolas.	10	250
09	Balanceamento de pneus aros 13 ao 16.	10	380
10	Geometria em pneus aros 13 ao 16.	10	295

**V- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

Em análise das possíveis alternativas encontramos as modalidades:

Pregão eletrônico (Modo tradicional):

- Possibilidade de obter melhores preços;
- Transparência e economicidade.

Pregão eletrônico (Registro de Preços):

- Contratação conforme a necessidade (evita estoques ou pagamentos desnecessários);
- Flexibilidade e agilidade.

O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os itens Licitados à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários, além de contratar pelo melhor valor oferecido, garantindo a economia dos recursos financeiros públicos.

A contratação por meio de SRP mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, tendo em vista que:

- Permite a contratação conforme a necessidade real, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados;
- Assegura maior flexibilidade orçamentária, evitando o comprometimento de recursos de forma antecipada;
- Reduz o risco de superdimensionamento ou subdimensionamento da contratação, uma vez que os quantitativos são estimados e poderão ser demandados de forma parcelada;

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

Optou-se pelo uso da MÉDIA dos 04 (quatro) orçamentos coletados diretamente do PNCP, praticados por outros órgãos com data inferior a 1 (um) ano.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PNCP 1	PNCP 2	PNCP 3	PNCP 4	MÉDIA
01	Conserto de pneus em veículos leves.	R\$ 29,24	R\$ 37,50	R\$ 42,66	R\$ 30,00	R\$ 34,85
02	Conserto de pneus em veículos utilitários médios.	R\$ 41,20	R\$ 45,00	R\$ 38,33	R\$ 35,80	R\$ 40,08
03	Conserto de pneus em caminhões.	R\$ 72,12	R\$ 75,00	R\$ 110,00	R\$ 70,00	R\$ 81,78
04	Conserto de pneus em máquinas pesadas e tratores agrícolas.	R\$ 151,45	R\$ 227,50	R\$ 170,00	R\$ 122,20	R\$ 167,78
05	Troca de pneus em veículos leves.	R\$ 23,33	R\$ 25,00	R\$ 42,00	R\$ 24,63	R\$ 28,74
06	Troca de pneus em veículos utilitários médios.	R\$ 38,83	R\$ 41,11	R\$ 30,40	R\$ 39,21	R\$ 37,38
07	Troca de pneus em caminhões.	R\$ 60,66	R\$ 78,51	R\$ 60,80	R\$ 51,14	R\$ 62,77
08	Troca de pneus em máquinas pesadas e tratores agrícolas.	R\$ 156,89	R\$ 250,00	R\$ 85,00	R\$ 103,76	R\$ 148,91
09	Balanceamento de pneus aros 13 ao 16.	R\$ 34,88	R\$ 40,15	R\$ 42,40	R\$ 35,56	R\$ 38,24
10	Geometria em pneus aros 13 ao 16.	R\$ 100,00	R\$ 75,99	R\$ 136,11	R\$ 101,66	R\$ 103,44

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

A solução encontrada foi o Processo Licitatório através do Sistema de Registro de Preços. Devendo a contratada regularizar as faltas, falhas, problemas ou defeitos observados pela fiscalização. A contratada deverá possuir local adequado para a execução dos serviços, dentro do perímetro urbano do município, numa distância máxima de 10 (dez) Km, considerando o percurso de ida e volta do Centro Administrativo Municipal para o estabelecimento da contratada e deste para o Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

O local deverá possuir área mínima capaz de atender eficientemente à demanda, durante 12 (doze) horas ininterruptas, das 07 às 19h, inclusive fora do horário comercial, sábados, domingos e feriados, bem como, possuir as ferramentas, máquinas e equipamentos atuais e necessários para a correta execução dos serviços e ainda, sistemas eficientes de segurança, que permitam salvaguardar os veículos/equipamentos que estejam em suas instalações para manutenção, sendo de inteira responsabilidade da contratada eventuais danos que possam ocorrer nos veículos/equipamentos sob sua guarda.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, o parcelamento é regra geral na Lei 14.133/2021, podendo assim aumentar a competitividade garantir a economicidade na contratação.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

A Secretaria de Obras, Viação e Transito objetiva a contratação de empresa para fornecimento dos itens deste estudo, para atender suas necessidades, notadamente como instrumento de apoio as atividades desenvolvidas pela secretaria na área da gestão de frotas. Primando pela qualidade e excelência no serviços públicos e na organização e execução dos serviços oferecidos à sociedade, atendimento de todas as demandas dos serviços ofertados, no suporte à atividade finalística da secretaria, bem como, no uso racional dos recursos financeiros, objetivando atender ao princípio da economicidade, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

A fiscalização da correta execução do contrato será feita pelos seguintes servidores designados previamente em portaria própria:

FISCAL TITULAR: Dilson Roberto Bandeira

FISCAL SUPLENTE: Ivete Seidel Rader

O fiscal anotará em registro próprio todos os fatos que achar relevante em relação a execução do contrato, bem como tomara todas as ações necessárias em relação a notificação do não cumprimento dos termos do contrato. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar – ETP e na Proposta, devendo ser corrigidos/substituídos/refeito no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Em pesquisa ao sistema informatizado do município, encontramos o último Pregão de Nº 84/2023.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

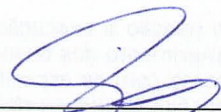
Risco Ambiental	Descrição	Medidas Mitigadoras / Preventivas
Contaminação do solo e da água por resíduos oleosos	Vazamento de óleos, graxas ou solventes utilizados no serviço.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação de piso impermeável e sistema de contenção de efluentes.</li><li>• Uso de tambores adequados para armazenamento temporário de resíduos.</li><li>• Treinamento dos colaboradores para manuseio correto.</li></ul>
Emissão de poluentes atmosféricos	Queima inadequada de resíduos ou mau funcionamento de equipamentos.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Proibir a queima de qualquer resíduo.</li><li>• Exigir manutenção regular dos equipamentos utilizados.</li><li>• Monitoramento periódico das atividades.</li></ul>

Geração de resíduos sólidos (câmaras, borracha, embalagens)	Descarte irregular de resíduos de borracha e plásticos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Destinar resíduos para empresas recicladoras licenciadas.</li> </ul>
Riscos ocupacionais e acidentes ambientais	Manipulação inadequada de produtos químicos ou equipamentos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exigir uso de EPIs adequados.</li> <li>• Treinamento periódico em segurança e riscos ao meio ambiente.</li> </ul>
Armazenamento irregular de resíduos	Acúmulo de resíduos em áreas não apropriadas, podendo causar contaminações.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir local apropriado e coberto para armazenamento temporário.</li> <li>• Fiscalização periódica.</li> <li>• Licenciamento ou cadastro ambiental da empresa.</li> </ul>

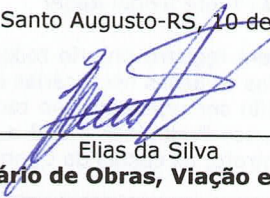
**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;**

Após análise, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, concluímos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado.

Santo Augusto-RS, 10 de novembro de 2025.



Thiago Bonette Barcelos  
**Oficial Administrativo**



Elias da Silva  
**Secretário de Obras, Viação e Trânsito**